

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2019 - ANO II - Nº 331  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 075, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Homologa o Relatório Final do Concurso Público – Edital nº 001/2019 – para o provimento de cargos efetivos no Município de Campo Alegre de Lourdes, Estado da Bahia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 58 c/c os incisos II, III e IV do art. 13 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a atuação na Administração Pública Municipal é adstrita aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade; e

**CONSIDERANDO** que em decorrência do princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório, cria-se para os participantes e Administração Pública uma relação de lei *stricto sensu*; e

**CONSIDERANDO** que a ato de homologação é vinculado do administrador, consubstanciando-se numa Poder-dever, em razão do princípio da segurança jurídicas; e

**CONSIDERANDO** o Edital nº 001/2019 – Concurso Público, publicado na Quarta-feira, dia 19 de Junho de 2019 – ANO II – Nº 254, no DOM, bem como suas ulteriores retificações; e

**CONSIDERANDO** o Relatório Final dos Classificados exarado pela Comissão para acompanhamento e fiscalização, instituída pela Portaria nº 016, de 24 de Maio de 2018, com o a divulgação do Resultado Final pela Banca Examinadora, no dia 10 de Outubro de 2019<sup>1</sup>, anexo I deste ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos efetivos no Município, sem cadastro de reservas, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de validade do Concurso Público de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação deste ato de homologação, podendo ser prorrogável por igual período, para as nomeações dos aprovados.

<sup>1</sup> [http://www.planejarconcursos.com.br/CampoAlegreLourdes\\_2019\\_Resultado\\_Final.pdf](http://www.planejarconcursos.com.br/CampoAlegreLourdes_2019_Resultado_Final.pdf)

QUINTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2019 - ANO II - Nº 331  
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/campoalegredelourdes/>



**MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES  
ESTADO DA BAHIA**

**Parágrafo único.** As vagas previstas no Edital para o Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Campo Alegre de Lourdes, no prazo de validade, serão preenchidas, mediante convocação, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 3º** Esta Decreto entra em vigor com sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPO ALEGRE DE LOURDES, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de Novembro de 2019.

**ENILSON MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito

Quer causar uma  
boa impressão?



Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

Acesse:



**egba**  
Melhores preços, melhor qualidade

**• SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana  
Impressão digital e com dados variáveis  
(Carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

**Agendamento**

SAC Posto 3, Shopping da Bahia:  
71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)  
Sede Egba:  
71 3116 2837 | 2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL



**egba**

IMPRENSA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO